



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 024.00007648/2024-13

INTERESSADO: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

ASSUNTO: SPTRANS - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA EXERCÍCIO 2024

Aprovo o bem lançado Parecer CJ/SS nº 369/2024, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Restituam-se os autos à origem, via Chefia de Gabinete da Pasta, para conhecimento do aludido pronunciamento e suas recomendações.

Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, 3 de maio de 2024.

Marcelo Grandi Giroldo
Procurador do Estado Chefe da Consultoria

Diário Oficial do Município

31 de dezembro de 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece novas tarifas para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas e dá outras providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022, em especial os seus arts. 2º, 8º, 9º, 10, 22, 23, 24, 31, 33 e 34;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos nº 15.464 e 15.465, de 10 de maio de 2006, e do Decreto nº 17.889, de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO os estudos e planilhas elaborados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em conformidade com o Decreto nº 22.534, de 06 de dezembro de 2022, os Contratos de Concessão do Serviço Convencional e os Termos de Permissão do Serviço Alternativo;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa se deu em 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a inflação no período de novembro de 2022 a novembro de 2024 foi de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento); CONSIDERANDO que no acordo coletivo dos trabalhadores do transporte coletivo ficou estabelecido um aumento de 9,0% (nove por cento) desde maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do sistema de transporte público coletivo de Campinas, DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor da tarifa para utilização do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campinas, também denominado InterCamp, nas modalidades Serviço Convencional e Serviço Alternativo, passa a ser de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

§ 1º O valor estabelecido no caput deste artigo será aplicado para o crédito do tíquete QR Code, crédito de Bilhete Único Vale Transporte, bem como para qualquer outra forma de pagamento que não seja definida no art. 2º.

§ 2º Os operadores do Sistema Intercamp ficam obrigados a conceder desconto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) aos usuários do Bilhete Único Comum.

Art. 2º Os valores a serem descontados dos créditos monetários dos cartões eletrônicos de Bilhete Único, adquiridos a partir da data definida no art. 1º deste Decreto, são os seguintes:

I - crédito de Bilhete Único Comum: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

II - crédito do Cartão Especial: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos);

III - crédito de Bilhete Único Escolar: R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos); IV - crédito de Bilhete Único Universitário: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º Os valores especificados nos incisos do caput deste artigo aplicam-se ao desconto efetuado no primeiro registro da viagem do usuário no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§ 2º Nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 15.465, de 10 de maio de 2006, o período de tempo para a integração tarifária será considerado a partir do primeiro registro da viagem do usuário no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o que ocorre com a apresentação do cartão eletrônico do usuário ao validador do veículo ou daquele instalado junto às catracas de solo de entrada dos terminais ou de plataformas de embarque.

Art. 3º A partir terceiro registro de viagem (segunda integração) do usuário no Sistema de Bilhetagem Eletrônica serão descontados os seguintes valores:

I - crédito de Bilhete Único Comum: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

II - crédito de Bilhete Único Vale Transporte: R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Parágrafo único. Não haverá cobrança de integração tarifária temporal para:

I - crédito de Bilhete Único Escolar;

II - crédito de Bilhete Único Universitário.

Art. 4º Para os valores monetários adquiridos em data anterior à estabelecida no art. 1º deste Decreto serão descontados os valores das tarifas vigentes na data de sua aquisição.

Art. 5º A partir da data definida no art. 1º deste Decreto, as tarifas para utilização da linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde”, do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo de Passageiros, terão descontos quando o pagamento for realizado por meio do Bilhete Único, sendo debitados do cartão os seguintes valores:

I - crédito de Bilhete Único Comum: R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos);

II - crédito de Bilhete Único Vale Transporte: R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos);

III - crédito de Bilhete Único Escolar: R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos);

IV - crédito de Bilhete Único Universitário: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Para os demais meios de pagamento permanecem os valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º Para fins deste Decreto é considerada linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” aquela identificada com o número 502.

Art. 7º Quando a linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” for utilizada em integração tarifária temporal, conforme definido no Decreto nº 15.465, de 10 de maio de 2006, para realização de uma viagem, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - integração de linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” com “Circular-Centro/ Linhão da Saúde”: nenhum outro valor deve ser descontado do Bilhete Único além daquele já descontado no início da viagem, que obedecerá aos valores estabelecidos no art. 5º deste Decreto;

II - integração de outra linha do sistema InterCamp com deslocamento para a linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde”: nenhum outro valor deve ser descontado do Bilhete Único além daquele já descontado no início da viagem, que será o valor estabelecido no art. 2º deste Decreto; III - integração de linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” com deslocamento para outra linha do sistema InterCamp: na linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde” será descontado do Bilhete Único o valor estabelecido no art. 5º deste Decreto, e na primeira integração com uma outra linha do sistema InterCamp será descontada a diferença em relação à tarifa estabelecida no art. 2º deste Decreto, mais o valor da integração estabelecido no art. 3º deste Decreto. Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, se houver uma segunda integração com outra linha do sistema InterCamp, diversa da linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde”, será cobrado o valor da integração estabelecido no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º Respeitadas as disposições deste Decreto, todas as demais regras de integração temporal estabelecidas pelos Decretos nº 15.465, de 2006, e nº 17.889, de 28 de fevereiro de 2013, permanecem válidas, inclusive para integrações temporais envolvendo a linha “Circular-Centro/Linhão da Saúde”.

Art. 9º Os operadores do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo de Passageiros deverão afixar, nos locais determinados pelos manuais de padronização visual dos veículos, informativos sobre o valor da passagem, conforme modelo a ser fornecido pela EMDEC.

Art. 10. O pagamento da tarifa nos veículos dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Campinas também pode ser efetuado por meio de “Bilhete de Viagem”, disponibilizados pela Associação da Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC. § 1º O “Bilhete de Viagem” será vendido pré-carregado com 2 (duas) viagens, sem a necessidade de cadastro ou identificação do usuário. § 2º As viagens pagas com “Bilhete de Viagem” não dão direito ao benefício da integração tarifária temporal.

Art. 11. O Bilhete 1 Viagem é de utilização exclusiva de entidades assistenciais e sociais, públicas ou privadas, mediante cadastramento prévio. § 1º O Bilhete 1 Viagem será vendido às entidades assistenciais pré-carregado com 1 (uma) viagem ao preço de uma tarifa sem desconto. § 2º Nada será cobrado referente ao custo do Cartão 1 Viagem e nem será feito reembolso de qualquer valor.

Art. 12. O Bilhete 2 Viagens equivale a duas tarifas vigentes, mais R\$ 2,00 (dois reais) referentes ao custo do cartão eletrônico.

§ 1º O Bilhete 2 viagens é recarregável, podendo o usuário, após o uso das 2 (duas) viagens, recarregá-lo com 2 (duas) viagens, indefinidamente.

§ 2º O Bilhete de Viagem não poderá ser comercializado no interior dos ônibus.

§ 3º Após a utilização, o usuário poderá ser reembolsado pelo valor pago a título de custo do cartão eletrônico, mediante devolução à TRANSURC.

§ 4º A devolução do cartão eletrônico poderá ser feita em um dos postos de venda da TRANSURC nos terminais de ônibus, ou na sede da entidade, situada na Rua 11 de Agosto, nº 757, Centro, Campinas, sendo que o reembolso somente ocorrerá se o cartão eletrônico estiver em condições de reuso.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Transportes deverá complementar as medidas aqui definidas, a fim de avançar na modernização tecnológica e operacional, necessárias a proporcionar maior segurança aos usuários e operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campinas.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 22.591, de 29 de dezembro de 2022. Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de dezembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00160682-49.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito



Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins e efeitos, a pedido do **Departamento Regional de Saúde de Campinas**, que a **Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas (Transurc)**, inscrita sob o CNPJ nº **57.494.130/0001-45**, é a única entidade regularmente reconhecida pelo poder público municipal para gerenciar, administrar e vender todos os passes que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Campinas, inclusive o Vale-transporte, conforme determina a Resolução Municipal nº. 232/2005, artigo 19 e Resolução Municipal nº. 220/2007. Declaramos, ainda, que o valor atual da tarifa é de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) conforme Decreto Municipal nº 23.721 de 30 de dezembro de 2024 até a fixação de um novo reajuste de tarifa devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Por serem estas expressões de verdades, firmamos a presente.

Campinas, 02 de janeiro de 2025.

Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas (Transurc)

Alex Vilaça Maia

Diretor de Vendas e Planejamento

Unidade Gestora:

090131

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Aquisição vale transporte p funcionários 2025

Tipo de licitação:

6 - INEXIGIVEL

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Despesa com aquisição de vale transporte para funcionários CLT's -DRS VII.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pompeo**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 29/01/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0054270046** e o código CRC **65391413**.



Repasses de Recursos

UGE: DRS VII Campinas

Atividade: 6215 - Gestão da Secretaria da Saúde

Objeto: Transportes

Natureza: 339033 - Transportes

Item: Transportes

Fonte: 165910 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - TESOURO

Saldo atual:

Data: 22/01/2025

Processo: 024 / 0021 / 196620 / 2479

SPDOC/SP sem papel:

Finalidade: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES AOS FUNCIONARIOS DO DRS VII CAMF

Tipo: Vale Transporte

Situação: Pendente

Informações para repasse

JAN	3.568,40	FEV	3.244,00	MAR	3.081,80	ABR	3.244,00	MAI	3.406,20	JUN	3.081,80
JUL	3.730,60	AGO	3.406,20	SET	3.568,40	OUT	3.568,40	NOV	3.081,80	DEZ	3.568,40

Valor a repassar: 40.550,00

Salvar

Cancelar solicitação de repasse

Voltar



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00002

Unidade Gestora	090131																														
Gestão	00001			Processo	20250080876																										
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.																														
Data Emissão	29/01/2025	PTRes	090204	Unidade Orçamentária	09002																										
Programa Trabalho	10122094262150000			Fonte Recurso	150010002																										
UG Responsável	090011	Natureza da Despesa	339033	Valor	40.550,00																										
Cronograma																															
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>01</td><td>3.568,40</td></tr><tr><td>02</td><td>3.244,00</td></tr><tr><td>03</td><td>3.081,80</td></tr><tr><td>04</td><td>3.244,00</td></tr><tr><td>05</td><td>3.406,20</td></tr><tr><td>06</td><td>3.081,80</td></tr><tr><td>07</td><td>3.730,60</td></tr><tr><td>08</td><td>3.406,20</td></tr><tr><td>09</td><td>3.568,40</td></tr><tr><td>10</td><td>3.568,40</td></tr><tr><td>11</td><td>3.081,80</td></tr><tr><td>12</td><td>3.568,40</td></tr></table>						Mês	Valor	01	3.568,40	02	3.244,00	03	3.081,80	04	3.244,00	05	3.406,20	06	3.081,80	07	3.730,60	08	3.406,20	09	3.568,40	10	3.568,40	11	3.081,80	12	3.568,40
Mês	Valor																														
01	3.568,40																														
02	3.244,00																														
03	3.081,80																														
04	3.244,00																														
05	3.406,20																														
06	3.081,80																														
07	3.730,60																														
08	3.406,20																														
09	3.568,40																														
10	3.568,40																														
11	3.081,80																														
12	3.568,40																														
Observação																															
DESEPSA COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS CLT'S DO DRS VII CAMPINAS, PARA O EXERCÍCIO 2025.																															
Usuário																															
Consultado Em	29JAN2025	Horário	08:50																												

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta(DETALHA Conta CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM 28/01/2025 AS 16:33 USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 28JAN2025 NUMERO : 2025NC00032
UG EMITENTE : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
UG FAVORECIDA : 090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
GESTAO FAVORECIDA: 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 300061 - DESTAQUE CONCEDIDO DATA LANÇAMENTO: 28JAN2025
PROGRAMA FONTE NATUREZA PLANO
UO TRABALHO RECURSO DESPESA U G R INTERNO V A L O R
09002 10122094262150000 150010002 339033 090011 59.887,50

OBSERVACAO :
REPASSE TRANSPORTE

LANCADO POR : RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011 EM 28JAN2025 AS 15:52 HS

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM : 28/01/2025 AS 16:41 USUARIO: DENISE
DATA EMISSAO : 28JAN2025 NUMERO : 2025NL00030
DATA LANCAMENTO : 28JAN2025 TELA : 01/02
UNIDADE GESTORA : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541812	3202501		150010000	6.358,65
541812	3202502		150010000	5.990,25
541812	3202503		150010000	5.806,05
541812	3202504		150010000	5.990,25
541812	3202505		150010000	6.174,45
541812	3202506		150010000	5.806,05
541812	3202507		150010000	4.236,60
541812	3202508		150010000	3.868,20
541812	3202509		150010000	4.052,40
541812	3202510		150010000	4.052,40

CONTINUA --->

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM : 28/01/2025 AS 16:42 USUARIO: DENISE
DATA EMISSAO : 28JAN2025 NUMERO : 2025NL00030
DATA LANCAMENTO : 28JAN2025 TELA : 02/02
UNIDADE GESTORA : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541812	3202511		150010000	3.499,80
541812	3202512		150010000	4.052,40

OBSERVACAO :
COTA REF A NC 00032

LANCADA POR : RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011 EM : 28JAN2025 AS 16:00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.494.130/0001-45 DUNS®: 900739546
Razão Social: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSP COLET URB DE CAMPINAS
Nome Fantasia: TRANSURC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/02/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/03/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 29/01/2025 08:24

CPF: 967.XXX.XXX-72 Nome: CLEUSA APARECIDA DE LIMA RONDINI

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSP COLET URB DE CAMPINAS
CNPJ: 57.494.130/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:13 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **305B.CDCE.E373.EA69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.494.130

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64226098

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/01/2025 07:48:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.494.130/0001-45

Razão

Social:

ASSOC DAS EMPR DE TRANSP COLETIVO URBANO DE CAMPINAS

Endereço: R ONZE DE AGOSTO 757 / CENTRO / CAMPINAS / SP / 13013-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502440423677046

Informação obtida em 29/01/2025 08:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSP COLET URB DE CAMPINAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.494.130/0001-45

Certidão nº: 5248592/2025

Expedição: 29/01/2025, às 07:49:23

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSP COLET URB DE CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.494.130/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSP COLET URB DE CAMPINAS
57.494.130/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.H9YY.U10Z.UX67.BI80.XJB8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/01/2025, às 07h51, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 57.494.130/0001-45 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/01/2025, às 07h51.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **69f15e83-33b7-46ce-b3b1-7eeaf30eb111**
ou acesse utilizando o QR Code



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/01/2025 07:54:49

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 57494130000145

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 07:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.494.130/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.09EB.0D82.E331 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

57494130000145

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel	Exportar CSV	Exportar XML
---	---	---

Ouvidoria

Transparência

SIC



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.494.130/0001-45****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 29/01/2025 às 07:53:30**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C2D17FE9.AC9C38E8.B61E6A05.A3AC6A6F**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

7:54:25

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57494130000145

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 07:54

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.494.130/0001-45 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URB

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos-CRS-DRS7-NFSGC

INFORMAÇÃO

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO 024.00211966/2024-79

ASSUNTO : Despesas com Vale Transporte, para o exercício de 2025.

1. Trata o presente da autorização para atender as despesas com Vale Transporte de perímetro urbano para servidores contratados em regime C.L.T., lotados na Sede do Departamento Regional de Saúde de Campinas.
2. O valor estimado da presente despesa importa em R\$ 40.550,00(Quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), para o exercício de 2.025, conforme Nota de Reserva 20NR00001, anexado ao presente.
3. Em cumprimento ao Parágrafo 3º do Artigo 195, da Constituição Federal, foram anexados os documentos da empresa, **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS TRANSURC** – CNPJ 57.494.130/0001-45., referente a regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social.
4. O presente expediente é “INEXIGÍVEL” de licitação com fundamento no caput e Inciso I do Artigo 74 da Lei federal nº 14.133/21, de acordo com Parecer referencial CJ 369/2024.
5. Propomos o encaminhamento à Diretoria Técnica do DRS VII, para se de acordo, se digne autorizar a inexigibilidade de licitação e a despesa para pagamento do solicitado com base na legislação citada no item 4.

TOBIAS DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Técnico I - NFSGC-substituto
DRS VII CAMPINAS

Ciente e de acordo,

SANDRA LUCIA PERES DURANDI

Diretor Técnico II – CGA

DRS VII Campinas



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Da Silva Oliveira, DIRETOR TÉCNICO I SUBSTITUTO**, em 29/01/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Peres Durandi, DIRETOR TÉCNICO II**, em 30/01/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054284759** e o código CRC **55E25A32**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos-CRS-DRS7-NFSGC

DESPACHO

GABINETE

ASSUNTO : Despesas com utilidade pública - transporte.

PROCESSO 02.00211966/2024-79

Tendo em vista as informações contidas nos autos, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 74 "Caput" e inciso I da Lei Federal 14.133/21, junto a empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS TRANSURC – CNPJ 57.494.130/0001-45.

A referida despesa tem por objeto a aquisição de Vale Transporte dos servidores contratados em regime C.L.T., que prestam serviços em unidades subordinadas a este DRS VII Campinas, os quais optaram pelo benefício.

AUTORIZO a despesa no valor estimativo de R\$ 40.550,00(Quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

Aprovo o Termo de Referência.

DECLARO ainda, que os autos foram instruídos em conformidade com o Parecer CJ/SS nº-369/2024.

Retorne o presente ao N.F.S.G.C., para elaboração do contrato junto ao SIAFÍSICO e respectivo empenho a favor da empresa supracitada.

JORGE CARLOS MACHADO CURI
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VII - Campinas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Machado Curi, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 29/01/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0054286686** e o código CRC **DE13B0B2**.



Repasses de Recursos

UGE: DRS VII Campinas

Atividade: 6215 - Gestão da Secretaria da Saúde

Objeto: Transportes

Natureza: 339033 - Transportes

Item: Transportes

Fonte: 165910 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE - TESOURO

Saldo atual:

Data: 22/01/2025

Processo: 024 / 0021 / 196620 / 2479

SPDOC/SP sem papel:

Finalidade: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES AOS FUNCIONARIOS DO DRS VII CAMF

Tipo: Vale Transporte

Situação: Pendente

Informações para repasse

JAN	3.568,40	FEV	3.244,00	MAR	3.081,80	ABR	3.244,00	MAI	3.406,20	JUN	3.081,80
JUL	3.730,60	AGO	3.406,20	SET	3.568,40	OUT	3.568,40	NOV	3.081,80	DEZ	3.568,40

Valor a repassar: 40.550,00

Salvar

Cancelar solicitação de repasse

Voltar

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM 28/01/2025 AS 16:33 USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 28JAN2025 NUMERO : 2025NC00032
UG EMITENTE : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
UG FAVORECIDA : 090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
GESTAO FAVORECIDA: 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 300061 - DESTAQUE CONCEDIDO DATA LANCAMENTO: 28JAN2025
PROGRAMA FONTE NATUREZA PLANO
UO TRABALHO RECURSO DESPESA U G R INTERNO V A L O R
09002 10122094262150000 150010002 339033 090011 59.887,50

OBSERVACAO :
REPASSE TRANSPORTE

LANCADO POR : RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011 EM 28JAN2025 AS 15:52 HS

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM : 28/01/2025 AS 16:41 USUARIO: DENISE
DATA EMISSAO : 28JAN2025 NUMERO : 2025NL00030
DATA LANCAMENTO : 28JAN2025 TELA : 01/02
UNIDADE GESTORA : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541812	3202501		150010000	6.358,65
541812	3202502		150010000	5.990,25
541812	3202503		150010000	5.806,05
541812	3202504		150010000	5.990,25
541812	3202505		150010000	6.174,45
541812	3202506		150010000	5.806,05
541812	3202507		150010000	4.236,60
541812	3202508		150010000	3.868,20
541812	3202509		150010000	4.052,40
541812	3202510		150010000	4.052,40

CONTINUA --->

SIAFEM2025-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA(DETALHA CONTA CONTABIL)-SERPRO
CONSULTA EM : 28/01/2025 AS 16:42 USUARIO: DENISE
DATA EMISSAO : 28JAN2025 NUMERO : 2025NL00030
DATA LANCAMENTO : 28JAN2025 TELA : 02/02
UNIDADE GESTORA : 090011 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541812	3202511		150010000	3.499,80
541812	3202512		150010000	4.052,40

OBSERVACAO :
COTA REF A NC 00032

LANCADA POR : RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011 EM : 28JAN2025 AS 16:00



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00002

Unidade Gestora	090131																														
Gestão	00001			Processo	20250080876																										
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.																														
Data Emissão	29/01/2025	PTRes	090204	Unidade Orçamentária	09002																										
Programa Trabalho	10122094262150000			Fonte Recurso	150010002																										
UG Responsável	090011	Natureza da Despesa	339033	Valor	40.550,00																										
Cronograma																															
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>01</td><td>3.568,40</td></tr><tr><td>02</td><td>3.244,00</td></tr><tr><td>03</td><td>3.081,80</td></tr><tr><td>04</td><td>3.244,00</td></tr><tr><td>05</td><td>3.406,20</td></tr><tr><td>06</td><td>3.081,80</td></tr><tr><td>07</td><td>3.730,60</td></tr><tr><td>08</td><td>3.406,20</td></tr><tr><td>09</td><td>3.568,40</td></tr><tr><td>10</td><td>3.568,40</td></tr><tr><td>11</td><td>3.081,80</td></tr><tr><td>12</td><td>3.568,40</td></tr></table>						Mês	Valor	01	3.568,40	02	3.244,00	03	3.081,80	04	3.244,00	05	3.406,20	06	3.081,80	07	3.730,60	08	3.406,20	09	3.568,40	10	3.568,40	11	3.081,80	12	3.568,40
Mês	Valor																														
01	3.568,40																														
02	3.244,00																														
03	3.081,80																														
04	3.244,00																														
05	3.406,20																														
06	3.081,80																														
07	3.730,60																														
08	3.406,20																														
09	3.568,40																														
10	3.568,40																														
11	3.081,80																														
12	3.568,40																														
Observação																															
DESEPSA COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS CLT'S DO DRS VII CAMPINAS, PARA O EXERCÍCIO 2025.																															
Usuário																															
Consultado Em	29JAN2025	Horário	08:50																												



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00012

UG	090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	29JAN2025

CNPJ/CPF/UG	57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CAMPINA				
Credor	ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CAMPINA				
Endereço	RUA ONZE DE AGOSTO, 757 - CENTRO				
Cidade	CAMPINAS	UF	SP	CEP	13013-101

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09002	10122094262150000	150010002	33903344	090011	005.011.0244	090204

No Processo	20250080876	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF 14133/21		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	40.550,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta reais)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
01	3.568,40
02	3.244,00
03	3.081,80
04	3.244,00
05	3.406,20
06	3.081,80
07	3.730,60
08	3.406,20
09	3.568,40
10	3.568,40
11	3.081,80
12	3.568,40

Item:	001	Unidade de Medida	001	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	40.550,00
Descrição: DESEPSA COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS CLT'S DO DRS VII CAMPINAS, PARA O EXERCÍCIO 2025. - DECRETO 69.319/2025.									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	40.550,00
Local de Entrega	DRS VII CAMPINAS (024.00211966/2024-79)
Data de Entrega	29JAN2025

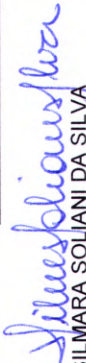
JORGE CARLOS MACHADO CURI

00569557828

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	DENISE POMPEO - 090131
--------------------------	------------------------

PLANILHA TOTAL DE GASTOS POR EMPRESA						
ESTIMATIVA PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2025						
MUNICÍPIOS	EMPRESA	CNPJ	QTDE. PASSES	TARIFA	INTEGRAÇÃO	TOTAL
Jundiaí-urbano	TRANSURB-Transportes Urb. de Jundiaí	58.361.775/0001-72	80	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 440,00
Campinas-urbano	TRANSURC-Campinas	57.494.130/0001-45	452	R\$ 6,20	R\$ 20,00	R\$ 2.822,40
				TOTAL GERAL		R\$ 3.262,40



SILMARA SOLIANI DA SILVA
 DIRETOR TÉCNICO I - SUBSTITUTO
 DRS VII - SEDE CAMPINAS

TRANSURB - TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA.
TEL.: (11) 4586-7022
CNPJ: 58.361.775/0001-72

Município: Jundiaí
Mês de ref.: 02/25
Dias úteis para compra: 20

FUNCIONÁRIOS	RS/PV	R.G.	DIAS TRAB.	PASSES DIÁRIOS	QTDE.	TARIFA	VALOR		OBSERVAÇÃO
							TOTAL		
Maria Ligia Espiandor Prado	6971271/01	12.304.495	20	4	80	5.50	440,00		
						Total	440,00		

TRANSURC - TRANSP. URBANOS DE CAMPINAS LTDA.										
Tel: 0800-0140204										
CNPJ 57.494.130/0001-45										
FUNCIONÁRIOS	RS/PV	R.G.	fev/25		PASSES DIÁRIOS	QTDE.	TARIFA	VALOR		OBSERVAÇÃO
			DIAS TRAB.					TOTAL		
Antônio de Pádua Neves	6943573/01	18.484.241-4	20		2	40	6,20		248,00	
Edilise Lopes da Silva Nascimento	7227978/01	17.685.895-7	10		2	20	6,20		124,00	(10) Suspensão de 11/12 a 25/12/2024
Fátima Aparecida Mesquita	7021240/01	15.995.561-0	18		2	36	6,20		223,20	(2) LS 11 e 12/11/24
Gisele Aparecida Francisco	8497758/01	19.371.862-5	20		2	40	6,20		248,00	
Helena Aubin Gomes	9101147/01	21.743.533-6	20		2	40	6,20		248,00	
Helena Braga Vasconcelos	7028799/01	18.173.709-7	20		2	40	6,20		248,00	
James Ramos Goulart	8413794/01	15.305.201	9		2	18	6,20		111,60	(11) Férias 20/01 a 03/02/2025
Joel Aparecido Martins	8247950/02	27.017.501-5	20		2	40	6,20		248,00	
Josefina Batista e Silva	6905808/01	11.992.791-3	20		2	40	6,20		248,00	
Lairneide Ferreira Costa	8548985/01	15.853.899	20		2	40	6,70		268,00	Servidora faz uso de interação diariamente, sendo então depositado o valor da passagem (6,20), mais a intergração (0,50)
Luis Carlos Jacinto da Costa	6906084/01	17.759.296	20		2	40	6,20		248,00	
Maria José F. Batistucci	9244815/01	7.210.891	9		2	18	6,20		111,60	(11) Férias 04/02/ a 18/02/25
Sani Pauli da Silva	7294591/01	21.833.441-2	20		2	40	6,20		248,00	
						Total	452	Total	2.822,40	



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL00407

Data Emissão	29JAN2025	Data Lançamento	29JAN2025
UG	090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2025NE00012	33903344	331114904	150010002	2.822,40

NOTAS FISCAIS

NADA CONSTA				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ DESEPSA COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS CLT'S DO DRS VII CAMPINAS - FEV/2025.

SIAFEM2025-EXEFIN,UG,LISOBUG(LISTA OB RESTRITA A UG DA PD)-SERPRO
CONSULTA EM 29/01/2025 AS 15:55 USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 29JAN2025 DATA LANCAMENTO : 29JAN2025 NUMERO : 2025OB10483
UNIDADE GESTORA : 090097 - SECRETARIA DA SAUDE-UO-FUNDES-LC.141/12
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 090131 00001 2025PD00146 2025NL00407
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 011
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000977
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CAMPINAS
GESTAO :
BANCO : 033 AGENCIA : 00010 CONTA CORRENTE : 130110890
CAMPINAS
PROCESSO : 20250080876 VALOR : 2.822,40
FINALIDADE : PAGA AQ VALE TRANSPORTE CLTS, FEV/25.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2025NE00012 33903344 150010002 2.822,40
701977 150010002 2.822,40
SITUACAO : A RELACIONAR
LANCADO POR: ALEXSANDRA BERTACO SEVERINO - 090097 EM: 29JAN2025 AS: 15:17

PLANILHA TOTAL DE GASTOS POR EMPRESA						
ESTIMATIVA PARA O MÊS DE MARÇO/2025						
MUNICÍPIOS	EMPRESA	CNPJ	QTDE. PASSES	TARIFA	INTEGRAÇÃO	TOTAL
Jundiaí-urbano	TRANSURB-Transportes Urb. de Jundiaí	58.361.775/0001-72	76	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 418,00
Campinas-urbano	TRANSURC-Campinas	57.494.130/0001-45	326	R\$ 6,20	R\$ 19,00	R\$ 2.040,20
				TOTAL GERAL		R\$ 2.458,20


SILMARA SOLIANI DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO I - SUBSTITUTO
DRS VII - SEDE CAMPINAS

TRANSURC - TRANSP. URBANOS DE CAMPINAS LTDA.

Tel: 0800-0140204

CNPJ 57.494.130/0001-45

mar/25

FUNCIONÁRIOS	RSPV	R.G.	DIAS TRAB.	PASSES		QTDE.	TARIFA	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
				DIÁRIOS	DIÁRIOS				
Antônio de Pádua Neves	6943573/01	18.484.241-4	0	2		0	6,20	0,00	(14) FÉRIAS 06/03 À 25/03, (5) FI 24,26,27,30 E 31/12
Edilse Lopes da Silva Nascimento	7227978/01	17.885.895-7	7	2		14	6,20	86,80	(1) LS 31/01, (11) FÉRIAS 03/02 À 17/02
Fátima Aparecida Mesquita	7021240/01	15.995.561-0	0	2		0	6,20	0,00	(5) LS 06 À 10/01, (5) LS 28/01 À 03/02, (9) FÉRIAS 05/03 À 17/03/25
Gisele Aparecida Francisco	8497758/01	19.371.862-5	19	2		38	6,20	235,60	
Helena Aubin Gomes	9101147/01	21.743.533-6	19	2		38	6,20	235,60	
Helena Braga Vasconcelos	7028799/01	18.173.709-7	0	2		0	6,20	0,00	(2) LS 15 E 16/01, (17) FÉRIAS 30/01 À 28/02/25
James Ramos Goulart	8413794/01	15.305.201	19	2		38	6,20	235,60	
Joel Aparecido Martins	8247950/02	27.017.501-5	19	2		38	6,20	235,60	
Josefina Batista e Silva	6905808/01	11.992.791-3	19	2		38	6,20	235,60	
Lairneide Ferreira Costa	8548985/01	15.853.899	19	2		38	6,70	254,60	Servidora faz uso de interação diariamente, sendo então depositado o valor da passagem (6,20), mais a intergração (0,50)
Luis Carlos Jacinto da Costa	6906084/01	17.759.296	19	2		38	6,20	235,60	
Maria José F. Balistucci	9244815/01	7.210.891	19	2		38	6,20	235,60	
Sani Pauli da Silva	7294591/01	21.833.441-2	4	2		8	6,20	49,60	(15) 10/03 À 29/03/25
						Total	326	2.040,20	

TRANSURB - TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA. TEL.: (11) 4586-7022 CNPJ: 58.361.775/0001-72				Município: Jundiaí Mês de ref.: 03/25 Dias úteis para compra: 19			
FUNCIONÁRIOS	RS/PV	R.G.	DIAS	PASSES	QTDE.	TARIFA	VALOR
			TRAB.	DIÁRIOS			TOTAL
Maria Ligia Espiandor Prado	6971271/01	12.304.495	19	4	76	5,50	418,00
			Total		76	Total	418,00



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL00650

Data Emissão	18FEV2025	Data Lançamento	18FEV2025
UG	090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2025NE00012	33903344	331114904	150010002	2.040,20

NOTAS FISCAIS

NADA CONSTA				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ AQ VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS CLTS DO DRS VII CAMPINAS, REF. MARÇO/2025.

SIAFEM2025-EXEFIN,UG,LISOBUG(LISTA OB RESTRITA A UG DA PD)-SERPRO
CONSULTA EM 08/04/2025 AS 14:45 USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 21FEV2025 DATA LANCAMENTO : 21FEV2025 NUMERO : 2025OB16065
UNIDADE GESTORA : 090097 - SECRETARIA DA SAUDE-UO-FUNDES-LC.141/12
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 090131 00001 2025PD00246 2025NL00650
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 011
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000977
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CAMPINAS
GESTAO :
BANCO : 033 AGENCIA : 00010 CONTA CORRENTE : 130110890
CAMPINAS
PROCESSO : 20250080876 VALOR : 2.040,20
FINALIDADE : PAGA AQ VALE TRANSPORTE FUNCIO/, 03/25.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2025NE00012 33903344 150010002 2.040,20
701977 150010002 2.040,20
SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2025RE00803
LANCADO POR: ALEXSANDRA BERTACO SEVERINO - 090097 EM: 21FEV2025 AS: 14:37

PLANILHA TOTAL DE GASTOS POR EMPRESA						
ESTIMATIVA PARA O MÊS DE ABRIL/2025						
MUNICÍPIOS	EMPRESA	CNPJ	QTDE. PASSES	TARIFA	INTEGRAÇÃO	TOTAL
Jundiaí-urbano	TRANSURB-Transportes Urb. de Jundiaí	58.361.775/0001-72	36	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 198,00
Campinas-urbano	TRANSURC-Campinas	57.494.130/0001-45	436	R\$ 6,20	R\$ 20,00	R\$ 2.723,20
TOTAL GERAL						R\$ 2.921,20


SILMARÁ SOLIANI DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO I - SUBSTITUTO
DRS VII - SEDE CAMPINAS

TRANSURB - TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAI LTDA.
TEL.: (11) 4586-7022
CNPJ: 58.361.775/0001-72

Município: Jundiaí
Mês de ref.: 04/25
Dias úteis para compra: 20

FUNCIONÁRIOS	RS/PV	R.G.	DIAS TRAB.	PASSES		QTDE.	TARIFA	VALOR		OBSERVAÇÃO
				DIÁRIOS					TOTAL	
Maria Ligia Esplendor Prado	6971271/01	12.304.496	9	4		36			198,00	FÉRIAS DE 06/03 A 19/03/2025
				Total		36	Total		198,00	

TRANSURC - TRANSP. URBANOS DE CAMPINAS LTDA.

Tel: 0800-0140204

CNPJ 07.494.130/0001-45

abr/25

FUNCIONÁRIOS	RS/PV	R.G.	DIAS		PASSES	QTDE.	TARIFA	VALOR		OBSERVAÇÃO
			TRAB.					TOTAL		
Antônio de Pádua Neves	6943573/01	18.484.241-4	18		2	36	6,20	223,20	F(2) 02 E 03/01	
Edilse Lopes da Silva Nascimento	7227978/01	17.685.895-7	20		2	40	6,20	248,00		
Fátima Aparecida Mesquita	7021240/01	15.995.561-0	20		2	40	6,20	248,00		
Gisele Aparecida Francisco	8497758/01	19.371.862-5	20		2	40	6,20	248,00		
Helena Aubin Gomes	9101147/01	21.743.533-6	20		2	40	6,20	248,00		
Helena Braga Vasconcelos	7028799/01	18.173.709-7	20		2	40	6,20	248,00		
James Ramos Goulart	8413794/01	15.305.201	0		2	0	6,20	0,00	AFASTADO JUNTO AO INSS	
Joel Aparecido Martins	8247950/02	27.017.501-5	20		2	40	6,20	248,00		
Josefina Batista e Silva	6905808/01	11.992.791-3	0		2	0	6,20	0,00	LP(30) 01/04 À 30/04/2025	
Lairneide Ferreira Costa	8548995/01	15.853.899	20		2	40	6,70	268,00	Servidora faz uso de interação diariamente, sendo então depositado o valor da passagem (6,20), mais a integração (0,50)	
Luis Carlos Jacinto da Costa	6906084/01	17.759.296	20		2	40	6,20	248,00		
Maria José F. Batistucci	9244815/01	7.210.891	20		2	40	6,20	248,00		
Sani Pauli da Silva	7294591/01	21.833.441-2	20		2	40	6,20	248,00		
			Total		436		Total	2.723,20		



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL01336

Data Emissão	25MAR2025	Data Lançamento	25MAR2025
UG	090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2025NE00012	33903344	331114904	150010002	2.723,20

NOTAS FISCAIS

NADA CONSTA				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ DESPESA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS CLT DO DRS VII CAMPINAS, REF. ABRIL/2025.
--

SIAFEM2025-EXEFIN,UG,LISOBUG(LISTA OB RESTRITA A UG DA PD)-SERPRO
CONSULTA EM 26/03/2025 AS 07:42 USUARIO : DENISE
DATA EMISSAO : 25MAR2025 DATA LANCAMENTO : 25MAR2025 NUMERO : 2025OB26397
UNIDADE GESTORA : 090097 - SECRETARIA DA SAUDE-UO-FUNDES-LC.141/12
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 090131 00001 2025PD00482 2025NL01336
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 011
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000977
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 57494130000145 - ASSOC EMPR TRANSP COLETIVO URBANO CAMPINAS
GESTAO :
BANCO : 033 AGENCIA : 00010 CONTA CORRENTE : 130110890
CAMPINAS
PROCESSO : 20250080876 VALOR : 2.723,20
FINALIDADE : PAGA AQ VALE TRANSPORTE CLTS, ABR/25.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2025NE00012 33903344 150010002 2.723,20
701977 150010002 2.723,20
SITUACAO : RELACAO A SER IMPRESSA
LANCADO POR: ALEXSANDRA BERTACO SEVERINO - 090097 EM: 25MAR2025 AS: 15:33